



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL DEFERIDA

1 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de pontuação adicional referente ao Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) deferida, sem considerar pagamentos e solicitações de isenção de taxa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000127, Nathalia Freire Lopes de Lima / 10000058, Ricardo Alexandre de Jesus Bernardes.

2 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de pontuação adicional referente ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade deferida, sem considerar pagamentos e solicitações de isenção de taxa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3 Relação provisória dos candidatos com a solicitação de pontuação adicional referente ao Brasil Conta Comigo – Portaria MS nº 492, de 23 de março de 2020, deferida, sem considerar pagamentos e solicitações de isenção de taxa, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética

10000498, Priscilla Mieko Miyazaki Shingu.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato com a solicitação de pontuação adicional indeferida poderá, das **10 horas do dia 17 de dezembro de 2020 às 18 horas do dia 18 de dezembro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/famema_21_residencia, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 07 – Residência Médica 2021, de 05 de novembro de 2020, ou com esta relação.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A relação final dos candidatos com a solicitação de pontuação adicional deferida será divulgada na data provável de **28 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/famema_21_residencia.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2020.